

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2007, consubstanciadas no TC-002113/026/07, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 08 de setembro de 2009, aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

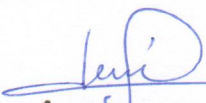
Artigo 1º – Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC 002113/026/07 e, em consequência, ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2007, consubstanciadas no processo em questão, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

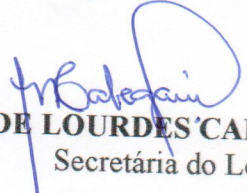
Câmara Municipal de Meridiano, em 09 de setembro de 2009


MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Presidente


ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
1º Secretário


ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário

Registrada em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixada no lugar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo